

Designar como fiscal o servidor FERNANDO SILVA DE MIRANDA, Perito Criminal, matrícula nº 57233707/1, e como suplente o servidor MARCELO IAGHI SALAME, Perito Criminal, matrícula nº 5832209/1, do Contrato Administrativo nº 043/2023 – PCEPA, celebrado com a empresa LIDER ENGENHARIA EIRELI, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais, para atender as necessidades das Unidades Regionais desta Polícia Científica do Pará – PCEPA, conforme a atual vigência do Contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, 12 de setembro de 2023.
CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 985394

OUTRAS MATÉRIAS**Licença Paternidade****PORTARIA Nº 213 DE 05/09/2023-DAF**

SERVIDOR: FRANCISCO ADEMILTON DOS SANTOS FERREIRA
CARGO: Assistente Administrativo, MATRÍCULA: 57212113/2
PERÍODO: 26.08.2023 a 14.09.2023.

Protocolo: 985318

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 4240/2023-DG/CGP, de 04/09/2023.**

O Diretor Geral, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 158/2023-CNSO, no Processo 2023/2205947,
RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor PEDRO ANTONIO PINHEIRO BONATTI, matrícula 57217709/1, pelo servidor HEWRY MARCELO CORREA SILVA, matrícula 57189421/1, para proceder a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 37/2023, firmado entre este Departamento e a Empresa BB COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

Arlei Costa Gonçalves

Diretor Geral, em exercício.

Protocolo: 985077

PORTARIA Nº 95/2023- SIND. INVESTIGATIVA/DIVERSAS, de 04/09/2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA Nº 1861/2017- DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33.400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Investigativa nº 2022/603187, instaurada através da PORTARIA Nº 04/2023 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.264, em 23 de janeiro de 2023, para apurar a denúncia de irregularidade na obtenção de CNH e na realização de exames na CIRETRAN de Santa Izabel/PA.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 22/2023 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos por falta de provas de materialidade e autoria.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa nº 2022/603187, instaurada através da PORTARIA Nº 04/2023 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.264, em 23 de janeiro de 2023, por falta de provas da materialidade e autoria, com base no art. 201, I, do RJU/PA;

II - ENCAMINHAR À Secretaria da Corregedoria e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

CORREGEDORA CHEFE-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 94/2023- SIND. INVESTIGATIVA/DIVERSAS, de 04/09/2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA Nº 1861/2017- DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33.400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Investigativa nº 2022/500771, instaurada através da PORTARIA Nº 08/2023 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.354, em 06 de abril de 2023, para apurar suposta irregularidade na obtenção de energia elétrica e cobrança de débitos vencidos à CIRETRAN A do município de Itaituba/PA.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 27/2023 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos por falta de provas de materialidade e autoria.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa nº 2022/500771, instaurada através da PORTARIA Nº 08/2023 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.354, em 06 de abril de 2023, por falta de provas da materialidade e autoria, com base no art. 201, I, do RJU/PA;

II - ENCAMINHAR À Secretaria da Corregedoria e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

CORREGEDORA CHEFE-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 90/2023- CGD/PAD/DIVERSAS, de 04/09/2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2023-CPAD, de 04.09.2023, subscrito pelo Presidente da Comissão Clauber Roberto Santos de Moraes, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº 2021/22212.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 09/2023-CGD/PAD, publicada no DOE nº 35.433, de 14.06.2023, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 13.09.2023.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

CORREGEDORA-CHEFE DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 91/2023- CGD/PAD/DIVERSAS, de 04/09/2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2023-CPAD, de 04.09.2023, subscrito pelo Presidente da Comissão Clauber Roberto Santos de Moraes, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº 2018/56971.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 61/2023-CGD/PAD, publicada no DOE nº 35.433, de 14.06.2023, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 13.09.2023.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

CORREGEDORA-CHEFE DO DETRAN/PA

Protocolo: 985043

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 4112/2023-DAF/CGP, DE 28/08/2023**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/001192;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Anna Andréa Muller Tadaiesky, matrícula nº 57194726/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS), para suprir despesa com passagem e locomoção para o município de Santa Isabel do Pará.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339033-R\$:-50,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.